



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em 15/07/2024

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 026/2024

“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 124.055,40 (cento e vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e dá outras providências”.

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 124.055,40. (Cento e vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) às seguintes dotações do Município de Tocantins, conforme discriminação abaixo.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E LTA COMPLEXIDADE	
10 - SAÚDE	
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.006 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR	
10.302.006.2.0128 - SUBVENÇÃO APAE SAÚDE	
3.3.50.43.00-1.600.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 124.055,40
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 124.055,40
Total da Unidade 10	R\$ 124.055,40
Total da Instituição 02	R\$ 124.055,40
Total Geral Acrescido	R\$ 124.055,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA 10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.006 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR	
10.301.006.2.0060 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00-1.600.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 124.055,40
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 124.055,40
Total da Unidade 10	R\$ 124.055,40
Total da Instituição 02	R\$ 124.055,40
Total Geral Anulado	R\$ 124.055,40

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

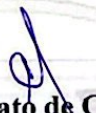


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - O repasse dos recursos federal e estadual, organizados em PPI (Programação Pactuada e Integrada) e PIPA(Programa de Intervenção Precoce Avançado) respectivamente, previstos no Termo de Colaboração firmado entre o Município de Tocantins e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE está vinculado à efetiva transferência desses recursos pelas esferas correspondentes e ao cumprimento dos indicadores e metas vinculados ao valor do repasse.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 08 de julho de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2024

Excelentíssimo Senhor Presidentes, Senhores Vereadores e Vereadoras,

Submeto à apreciação desta casa o Projeto de Lei Nº 026/2024, que propõe a abertura de crédito especial no valor de R\$ 124.055,40. (Cento e vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Tendo em vista a assunção da gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde

de média e alta complexidade pelo Município de Tocantins, este crédito será destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com repasses mensais de recursos oriundos da esfera federal e estadual, organizados em PPI (Programação Pactuada e Integrada) e PIPA (Programa de Intervenção Precoce Avançado) respectivamente, vinculados à efetiva transferência desses recursos pelas esferas correspondentes e ao cumprimento dos indicadores e metas vinculados ao valor do repasse.

Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto, com a devida urgência, já que se trata de matéria de suma importância.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 08 de julho de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br